



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora

Algumas considerações sobre os mecanismos regionais de segurança no Hemisfério Sul

Sérgio Luiz Cruz Aguilar

Como citar: AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. Algumas considerações sobre os mecanismos regionais de segurança no Hemisfério Sul. *In:* PASSOS, Rodrigo Duarte Fernandes dos; FUCCILLE, Alexandre (org.). **Visões do Sul:** crise e transformações do sistema internacional. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016. v. 2, p. 89-112.

DOI: <https://doi.org/10.36311/2016.978-85-7983-793-7.p89-112>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MECANISMOS REGIONAIS DE SEGURANÇA NO HEMISFÉRIO SUL

Sérgio Luiz Cruz Aguilar

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1990 várias regiões ao redor do mundo têm experimentado a emergência de mecanismos cooperativos em segurança como consequência do reordenamento do sistema internacional pós-Guerra Fria, das discussões sobre um conceito mais abrangente de segurança e do entendimento dos governos sobre a necessidade de implementar um processo de diálogo bilateral ou multilateral em segurança.

Em conseqüência, o mundo tem hoje diversos agrupamentos cooperativos em diferentes níveis, a maioria com características multidimensionais que lidam com a cooperação entre seus membros em diversas áreas, incluindo a de segurança e defesa.

As arquiteturas de segurança apresentam diferentes modelos e se dão em nível global (Nações Unidas) continental (por exemplo, União Européia, Organização dos Estados Americanos e União Africana) e sub-regionais.

Organizações de cunho político como a União Africana (UA) e a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e organizações de integração econômica como o Mercado Comum do Leste e Sul da África e a Comunidade Econômica dos Estados da África Central inseriram

questões de segurança em suas agendas. Em algumas regiões organizações foram criadas para atuar especificamente no campo da segurança como Organização do Tratado de Segurança Coletiva.

Os modelos diversos têm ligação com o contexto de cada região e dos países que dela fazem parte e vão desde instituições informais, passando pela construção de medidas de confiança até a conformação de forças de defesa coletiva.

Nesse sentido, o texto apresenta os principais mecanismos regionais e sub-regionais que tratam de segurança na Ásia, África e América do Sul e faz algumas considerações sobre esses arranjos cooperativos, destacando nas conclusões a situação atual dos mesmos e sua importância para a segurança global.

MECANISMOS REGIONAIS DE SEGURANÇA NA ÁSIA

A Associação das Nações do Sudeste Asiático - *Association of Southeast Asian Nations* (ASEAN)¹ desde meados da década de 1990 aborda questões gerais de segurança regional. Em 2003, foi aprovada a Comunidade Política e de Segurança da ASEAN para aumentar a cooperação política e de segurança no bloco (ASEAN, 2014). O documento afirma a obrigação dos membros para com a responsabilidade compartilhada em prol da segurança global. A Declaração Concord II, naquele mesmo ano, indicou que a ASEAN deve “explorar maneiras inovadoras e estabelecer modalidades para aumentar a sua segurança”, incluindo: estabelecimento de normas, prevenção de conflitos, abordagens para a resolução de conflitos e construção da paz pós-conflito (ASEAN, 2003). Na Cúpula de 2007, a Associação apresentou a intenção de conformar uma comunidade sub-regional (de segurança, econômica e sócio-cultural) (ASEAN, 2007).

A Associação estabeleceu uma cultura organizacional baseada no “hábito do diálogo” e de construção de confiança. O chamado “*ASEAN way*” significa que o processo tem que ser rígido de acordo com os princípios da não-interferência em assuntos internos, a tomada de decisões por

¹ Foi criada em 1967 e atualmente engloba dez nações do Sudeste Asiático (ASEAN, 2014).

consenso, o não-uso ou ameaça de força como meio de resolução de litígios (SUKMA, 2012), o respeito pela soberania e a independência nacional e um “nível mínimo de institucionalização” (KIM, 2011). Em relação a essa “maneira”, autores como Jones e Smith (2007) argumentam que os membros da ASEAN estão menos interessados na construção da comunidade regional do que na busca de seus próprios interesses nacionais. Para outros, essa “maneira” provou ser útil em lidar com diferenças, harmonizar interesses divergentes e administrar conflitos entre seus membros (KIM, 2011). De qualquer forma, vários membros da ASEAN como Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietnã têm implementado medidas de confiança mútua na região.

Assim, apesar de muitas vezes contestada por estudiosos que a encaram como um *talk-shop*, a Associação têm exercido um papel preventivo, aliviando tensões e conflitos, incentivando o diálogo e promovendo a confiança entre os Estados membros (SUKMA, 2012, p. 139).

A Associação criou o Fórum Regional – *ASEAN Regional Forum* (ARF) em julho de 1994 para fortalecer o diálogo multilateral sobre segurança na região Ásia-Pacífico. Houve uma forte esperança de que ele pudesse aumentar a segurança cooperativa na Ásia, especialmente quando conseguiu a participação da China e da Coreia do Norte. O texto conceitual preparado em 1995 indicou uma abordagem em três etapas: “(a) progresso na construção da confiança; (b) progresso na diplomacia preventiva; e (c) um conjunto completo de abordagens para lidar com os conflitos.” (NIDS, 2008, p. 39, tradução nossa).

Os antigos conflitos entre os países da região, a crise no Timor Leste, em 1999, o aumento dos interesses da China sobre o Mar do Sul da China reforçaram a ideia de que o ARF desempenha um papel limitado na abordagem dos conflitos, é incapaz de assumir problemas mais sérios e encontrar soluções viáveis para eles e tem dificuldade de obter consenso. Mas, mesmo com essas limitações o ARF conseguiu algum progresso, assumiu questões delicadas como a das Ilhas Spratly (disputadas por Vietnã, Filipinas e China), contribuiu para a criação de confiança na região, “facilitou o diálogo sobre questões de direitos humanos na Birmânia e realizou os exercícios humanitários conjuntos em 2009.” (EVOLUTION..., 2011, p. 8, tradução nossa).

Além das questões de segurança tradicionais o Forum, apesar de minimamente institucionalizado e com poucas estruturas ou procedimentos formais, tem lidado com o terrorismo, ajuda humanitária, segurança alimentar e segurança energética. Em 2001 foi adotado o documento Conceitos e Princípios da Diplomacia Preventiva e, no ano seguinte, ocorreu a primeira reunião de autoridades de defesa e militares no âmbito do ARF (NIDS, 2008).

A Cúpula do Leste da Ásia - *East Asia Summit* (EAS) é um forum realizado anualmente, desde 2005, pelos líderes dos países do Leste Asiático (mais Estados Unidos e Rússia, desde 2011) e foca em questões estratégicas, políticas e econômicas, tendo um papel limitado no campo da segurança.

O *Six-Party Talks* envolve as duas Coreias, Estados Unidos, China, Japão e Rússia, lida especificamente com a questão nuclear norte-coreana e até agora não chegou a um resultado concreto. Como consequência desse forum foi criado o Mecanismo de Paz e Segurança no Nordeste da Ásia - *Northeast Asian Peace and Security Mechanism* (NEAPSM) que funciona com base em grupos de trabalho e tem discutido segurança alimentar e energética, conflitos étnicos, insurreições e aumento das tensões na península coreana (EVOLUTION..., 2011).

Na Ásia Central, a Organização de Cooperação de Shanghai - *Shanghai Cooperation Organization* (SCO), composta por China, Rússia, Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão e Uzbequistão, surgiu do mecanismo de segurança sub-regional focado em parte da antiga União Soviética. A organização prioriza a cooperação econômica regional e atualmente está intimamente ligada à institucionalização das relações sino-russas. Logo, a SCO não foi criada para funcionar como uma aliança de segurança e tem se concentrado nas ameaças não-tradicionais (tráfico de drogas e de pessoas, contrabando de armas, uso de tecnologias de informação e comunicação para propósitos destrutivos) e discutido os chamados “três males” - terrorismo, extremismo e separatismo, que afetam seus membros (KIZEKOVA, 2014).

A Organização desenvolveu uma estrutura institucional, seus membros interagem com frequência por meio de reuniões de Chefes de Estado e Ministros e foruns, mas ainda não evoluiu para uma organização

capaz de enfrentar todos os desafios multidimensionais de segurança da Ásia Central. Autores indicam o pequeno preparo da SCO para responder aos desafios de segurança regionais, a falta de acordos vinculativos, órgãos institucionais com pequeno financiamento e falta de um compromisso maior dos membros (KIZEKOVA, 2014).

Há uma estrutura regional permanente anti-terrorismo e a Rússia propôs a criação, em seu lugar, de um Centro Universal de Combate às Ameaças à Segurança, como um *hub* de especialistas em análise de segurança (KIZEKOVA, 2014).

A Associação para a Cooperação Regional no Sul da Ásia - *South Asian Association for Regional Cooperation* (SAARC) tem o objetivo de promover a economia, a auto-suficiência coletiva e acelerar o desenvolvimento sócio-cultural dos países membros.² No campo da segurança foram criados o Grupo de Coordenação das Agências de Aplicação da Lei Antidrogas, o Escritório de Monitoramento de Infrações Terroristas, o Escritório de Monitoramento de Crimes Relacionados com Drogas, a Conferência sobre Cooperação em Matéria Policial e a Reunião de Ministros do Interior (SAARC, 2014). A SAARC aprovou a Convenção de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, a Convenção Regional sobre Repressão ao Terrorismo (SAARC, 1987) e seu Protocolo Adicional (SAARC, 2004) e a Convenção sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal (SAARC, 2008). Em 2011 foi assinado o Acordo sobre Resposta Rápida a Desastres Naturais (SAARC, 2011).

Os principais temas tratados são o terrorismo, tráfico de mulheres e crianças para prostituição e pirataria marítima, mas a Organização não institucionalizou as relações de segurança intra-bloco uma vez que as questões bilaterais não podem ser discutidas no seu âmbito de acordo com sua Carta, além da relação tensa entre a Índia e o Paquistão. As questões ficam no âmbito de declarações como condenação ao terrorismo, preocupações com a segurança dos pequenos Estados, cumprimento da Carta das Nações Unidas e do direito internacional e respeito a soberania e integridade territorial, que não têm substância operacional (SRIDHARAN, 2006).

² Foi criada em 1985 e é composta por oito Estados (Afeganistão Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka) (SAARC, 2014).

Na área da antiga União Soviética, em maio de 2002, o Tratado de Segurança Coletiva da Comunidade de Estados Independentes (CEI) rebatizou-se como Organização do Tratado de Segurança Coletiva - *Collective Security Treaty Organization* (CSTO), com o foco na preservação da integridade territorial de seus membros (Rússia, Armênia, Bielorrússia, Cazaquistão, Quirquístão e Tajiquístão). A Organização pode ser considerado uma aliança de defesa mútua e estabeleceu o propósito de evitar a aplicação da força para solução de problemas, dentro do bloco e fora dele.

Por conta da CSTO, a Rússia criou um mecanismo anti-terrorismo e estabeleceu bases (como a de Kant no Quirguístão) como componente da força de ação rápida da Organização e de apoio a atividades anti-terroristas (WEITZ, 2014).

Especialistas ocidentais consideram que o CSTO é um instrumento usado pela Rússia para influenciar as políticas de defesa de seus vizinhos e, se necessário, realizar intervenções militares. O foco originalmente declarado é manter a segurança nacional e coletiva dos seus membros, promover a cooperação na esfera político-militar, coordenar políticas externas, estabelecer mecanismos coletivos para a integração de capacidades dos membros e combater as ameaças transnacionais como o terrorismo, o tráfico de droga, a imigração ilegal, o crime organizado e o mau uso das tecnologias da informação (GLOBAL SECURITY, 2014).

Em termos de capacidades militares, a CSTO foi projetada para mobilizar uma coalizão multinacional em tempo de guerra sob um comando conjunto. Para isso, possui três grupos de defesa coletiva regionais, uma força conjunta de manutenção de paz e de reação rápida e um apoio intra-CSTO para a mediação de conflitos. Após o conflito étnico no Quirguístão, em 2010, uma alteração na Carta permite a Organização atuar para evitar convulsões sociais nos países membros. A Força de Reação Rápida foi projetada para realizar operações de baixa intensidade de manutenção da paz, contra-terrorismo, contra-insurgência, resposta a emergências e combate ao tráfico de drogas e a outras atividades criminosas transnacionais (WEITZ, 2014).

MECANISMOS COLETIVOS REGIONAIS NA ÁFRICA

Os Estados africanos fizeram progressos nas últimas décadas no campo da promoção da paz e da segurança. As organizações africanas se esforçam em desenvolver capacidades que lhes permitam responder a conflitos armados e emergências humanitárias complexas.

Há oito comunidades reconhecidas oficialmente na África: União do Magrebe Árabe, Comunidade dos Estados Sahelo-Saarianos, Mercado Comum da África Oriental e Austral, Comunidade da África Oriental, Comunidade Econômica e Monetária dos Estados da África Central, Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (AU, 2014). Cada uma delas desenvolveu, dentro de suas características, contextos e possibilidades, mecanismos para lidar com a segurança dentro dos blocos e no continente.

A União Africana estabeleceu em 1993 o Mecanismo para a Prevenção, Gerenciamento e Resolução de Conflitos, assim como um Fundo da Paz para financiar iniciativas de paz e segurança. A Divisão de Gerenciamento de Conflitos, ligada ao Secretariado, é responsável por fornecer as capacidades e o equipamento necessários para apoiar as iniciativas de manutenção da paz da Organização. Em 2004 foi criado o Conselho de Paz e Segurança (CPS) como um corpo decisório para facilitar a resposta rápida aos conflitos, bem como promover e implementar a construção da paz e reconstrução pós-conflito. O CPS pode recomendar uma intervenção num Estado membro e aplicar sanções por meio do Comitê de Sanções criado em 2009 (ESCOSTEGUY, 2011).

A UA também criou a Força de Pronto Emprego Africana – *African Standby Force* (ASF) com base em brigadas regionais para atuar em operações de paz da Organização no continente (OTHIENO; SAMASUWO, 2007). A arquitetura africana apresenta ainda o Painel de Sábios, composto por cinco representantes das regiões africanas que assessora o CPS e exerce papel nas fases da prevenção e do *peacemaking*, e o Sistema Continental de Alerta Antecipado com centros de observação e monitoramento que trabalham em ligação com centros de monitoramento regionais na coleta, análise e avaliação de dados (FANTA, 2009).

Mas a organização encontra dificuldades de completar o planejamento de ter suas brigadas regionais plenamente operacionais.

A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)- *Economic Community of West African States* (ECOWAS)³ criou, em 1990, o Grupo de Monitoramento (ECOMOG) que interveio militarmente em conflitos na Libéria, Serra Leoa e Guiné-Bissau (AU, 2014). Estabeleceu, também, o Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos e Manutenção da Paz e da Segurança com critérios e objetivos das ações de gestão de conflitos na África Ocidental, incluindo: a promoção da livre circulação de pessoas; a articulação do desenvolvimento econômico e social com a segurança; a promoção de formas democráticas de governo; e a proteção dos direitos humanos (CILLIERS, 2005). O Protocolo Constitutivo do Mecanismo também sublinha a necessidade de reforçar a cooperação entre os Estados-Membros nos domínios da diplomacia preventiva, alerta antecipado, prevenção de crimes transfronteiriços, manutenção da paz e gestão equitativa dos recursos naturais (CILLIERS, 2005).

A CEDEAO tem um Conselho de Mediação e Segurança que é auxiliado pela Comissão de Defesa e Segurança (Chefes de Forças Armadas) que lida com questões técnicas e administrativas e estabelece requisitos logísticos para operações de manutenção da paz, um Conselho de Anciãos (lista de “personalidades eminentes que, em nome da CEDEAO, podem usar sua experiência ‘em bons ofícios’ e servirem de mediadores e conciliadores”); e o ECOMOG, uma estrutura composta de vários módulos multi-usos de pronto emprego (civis e militares) em cada um dos países membros, transformada em Brigada de Pronto Emprego do Oeste Africano, como parte das *ASF* (CILLIERS, 2005, p. 10). O Protocolo Suplementar ao Mecanismo sobre Democracia e Boa Governança, aprovado em 2001, detalhou os critérios e objetivos do mecanismo (CILLIERS, 2005).

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral - *Southern African Development Community* (SADC)⁴ possui em sua estrutura o Órgão

³ Fundada em 1975 tem 15 Estados membros (ECOWAS, 2014).

⁴ Estabelecida em 1992, conta com quinze estados (Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Lesoto, Madagascar, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue (SADC, 2014).

de Política, Defesa e Segurança para tratar de questões de paz e segurança. O Protocolo de Cooperação Política em Defesa e Segurança, de 2001, estabeleceu um sistema de prevenção de conflitos, intervenção e integração econômica (SADC, 2001). Ligado ao Secretariado há o Departamento de Política, Defesa e Segurança e a SADC tem um centro de treinamento de manutenção da paz regional no Zimbábue (SADC, 2014).

O Mercado Comum da África Oriental e Austral - *Common Market for Eastern and Southern Africa* (COMESA)⁵ tem uma Unidade de Governança, Paz e Segurança, ligada ao Secretariado, responsável por elaborar a estratégia organizacional nesse campo. O Plano Estratégico para 2014-2015 englobou as áreas de intervenção, prevenção, gerenciamento de conflitos, reconstrução pós-conflitos, governança e democracia e segurança (COMESA, 2014b).

A Comunidade da África Oriental - *Eastern African Community* (EAC)⁶ incluiu a cooperação entre seus membros no campo da segurança e defesa e o Tratado Constitutivo prevê a cooperação e a concertação para a prevenção, resolução e gestão de disputas e conflitos entre os estados membros, que também concordaram em estabelecer mecanismos comuns para a gestão de refugiados.

A Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC) - *Economic Community of Central African States* (ECCAS)⁷ também incluiu em seu mandato a promoção conjunta de paz, segurança e estabilidade na sub-região (CEEAC, 2014). Em 1999, foi criado o Conselho de Paz e Segurança da África Central (COPAX) para a promoção, manutenção e consolidação da paz e da segurança. O Protocolo⁸ de criação estabeleceu os órgãos técnicos do COPAX, incluindo: o sistema de alerta antecipado - *Early Warning Observation and Monitoring System for Central Africa* (MARAC), responsável pela coleta e análise de dados para a detecção e prevenção de cri-

⁵ Criado em 1994 com foco na integração regional em todos os campos de desenvolvimento é composto por 19 Estados africanos (COMESA, 2014a).

⁶ Fundada em 1967, dissolvida em 1977 e recriada em 2000, conta com cinco membros (Burundi, Quênia, Ruanda, Tanzânia e Uganda) (EAC, 2014).

⁷ A CEEAC foi fundada em 1983, deixou de existir em 1992 e foi retomada em 1998. Conta com dez estados como membros (Angola, Burundi, Camarões, República Centro Africano, Chade, República do Congo, República Democrática do Congo, Gabão, Guiné e São Tomé e Príncipe) (CEEAC, 2014).

⁸ Aprovado em 2000 e ratificado em 2004 quando seus órgãos começaram a ser implantados (CEEAC, 2014).

ses; a Comissão de Defesa e Segurança (Chefes dos Estado-Maior das forças armadas, comandantes das polícias e de guardas civis), órgão consultivo responsável pelo planejamento, organização e assessoria aos órgãos de tomada de decisão do COPAX, a fim de iniciar militar operações, se necessário; e a Força Multinacional da África Central (FOMAC), uma força não-permanente composta por contingentes militares dos Estados responsável pela realização de missões de paz, segurança e assistência humanitária (AU, 2012).

A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento - *Intergovernmental Authority on Development* (IGAD)⁹ apresenta em seu tratado constitutivo dentre as metas e objetivos o compromisso de promover a paz e “criar mecanismos dentro da sub-região para a prevenção, gestão e resolução de conflitos intra-estatais por meio do diálogo” (Art. 17º) (IGAD, 2014). A IGAD tem desempenhado um papel de mediação na Somália e no Sudão desde o início da década de 1990. Nos termos do Tratado de Não-Agressão, Assistência e Defesa Mútua foi formada uma força de paz da sub-regional (BERMAN; SAMS, 2000). A IGAD estabeleceu, também, o Mecanismo de Alerta Antecipado e Resposta a Conflitos - *Conflict Early Warning and Response Mechanism* (CEWARN) em 2003 com financiamento da Alemanha e dos Estados Unidos (CEWARN, 2014).

A União do Magreb Árabe - *Arab Maghreb Union* (UMA)¹⁰ apresenta em seu tratado constitutivo a possibilidade da defesa coletiva e a não interferência em assuntos domésticos dos seus membros. O artigo 30º apresenta o objetivo de implementar níveis de defesa para salvaguardar a independência dos membros e o artigo 14º estabelece que qualquer agressão contra um membro será considerada uma agressão contra todo o bloco (AU, 2013). Em 1990 a União criou um órgão informal chamado Conselho de Defesa Comum (BERMAN; SAMS, 2000).

A Comunidade dos Estados Sahelo-Saarianos - *Community of Sahel-Saharan States* (CENSAD)¹¹ foi estabelecida como uma união eco-

⁹ Foi criada em 1996 e conta com seis Estados membros (Djibuti, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão e Uganda) (IGAD, 2014).

¹⁰ Criada em 1989, conta com cinco Estados membros (Argélia, Líbia, Mauritânia, Marrocos e Tunísia) (WIPO, 2014).

¹¹ Estabelecida em 1998 é composta por Benin, Burkina Faso, República Centro-Africana, Chade, Costa do Marfim, Djibouti, Egito, Eritreia, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Libéria, Líbia, Mali, Marrocos, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Somália, Sudão, Togo e Tunísia (CENSAD, 2014).

nômica, mas tem em sua estrutura a Reunião de Ministros da Defesa e o Protocolo de Bamako, um mecanismo para prevenção, gerenciamento e resolução de conflitos, adotado em 2004 que estabeleceu que qualquer atentado à segurança de algum membro será considerado como um atentado a todos os demais membros da Comunidade (AU, 2013).

MECANISMOS REGIONAIS DE SEGURANÇA NA AMÉRICA DO SUL

Na América do Sul há ações cooperativas em segurança em três dimensões: no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosur), na região andina (Comunidade Andinadas Nações – CAN) e no subcontinente como um todo em torno da União das Nações Sul-Americanas (Unasul).

A sub-região apresenta como algumas características a ausência de uma grande potência e a presença de uma potência regional (Brasil) com reconhecida capacidade de estruturar o mecanismo regional de segurança por meio da Unasul, uma relativa estabilidade, mas com alguns contenciosos, o eixo andino mais instável e o eixo atlântico e Cone Sul mais estável.

Após uma série de iniciativas cooperativas bilaterais e multilaterais (no âmbito das organizações sub-regionais) a Unasul experimenta uma cooperação em segurança e defesa mais ampla com a criação, em 2008, do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), composto pelos ministros de defesa dos Estados membros.

O CDS não pretende ser uma aliança militar tradicional nem organizar uma força armada sub-regional. Os objetivos centrais apresentados por seu acordo constitutivo são: apoio a medidas de construção de confiança mútua, intensificação da integração regional e aprofundamento do diálogo e da cooperação nas questões de defesa.

Assim, o CDS pretende conformar uma política de defesa conjunta, o intercâmbio de personal das forças armadas, a condução de exercícios militares conjuntos, a participação conjunta em operações de paz, o intercâmbio de perspectivas e análises políticas em cenários de defesa e a integração da indústria de defesa regional (UNASUR, 2014).

A UNASUL apresenta atualmente algum progresso na promoção da transparência da informação e na medição dos gastos com defesa, a

definição de abordagens conceituais de segurança e defesa, a identificação de fatores de riscos, treinamento militar conjunto, modernização dos ministérios de defesa, início do estabelecimento de uma indústria comum de defesa e exercícios conjuntos de operações de paz.

O planejamento e execução de projetos em assuntos de defesa são negociados pelos membros por meio de planos de ação anuais, cujas diretrizes são divididas em quatro temas: políticas de defesa; cooperação militar, ação humanitária e operações de paz; tecnologia e indústria de defesa; e educação e treinamento.

Em 2011 foi criado o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa como “uma instância para estudos estratégicos com o objetivo de auxiliar o CDS” e em fevereiro de 2014 foi aprovada a criação da Escola de Defesa Sul-Americana (UNASUR, 2011).

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ARQUITETURA DE SEGURANÇA NO HEMISFÉRIO SUL

A cooperação entre forças armadas de países diferentes não é uma novidade na história. Alianças militares são encontradas desde a história antiga e na maior parte do tempo se fundamentaram nos imperativos do uso ou ameaça do uso da força, guiadas pela *realpolitik*, com o objetivo de manter ou alterar a balança de poder.

Alterações sistêmicas e internas nos Estados permitiram o surgimento dessa nova forma de relações em segurança e defesa cunhada de cooperação militar, entendida atualmente como ferramenta essencial para a prevenção de conflitos. A democratização em um grande número de países que saíram de regimes autocráticos e o controle civil sobre as forças armadas atuaram também como fatores estabilizantes para a segurança regional. Da mesma forma, as operações de paz podem ser vistas como uma forma de construção de relações cooperativas entre os envolvidos.

Os processos de integração comercial favoreceram o entendimento no campo da segurança. No sentido inverso desse efeito *spillover*, a cooperação, o comprometimento com a confiança mútua e a transparência em questões de segurança e defesa, permitem a construção ou o reforço de

interesses mútuos e, em vários casos, incentivam e impulsionam a cooperação em outras áreas, como a comercial.

Quando uma organização atinge seu objetivo de diminuir, e até impedir, que seus membros sejam propensos a usar a força para resolver os conflitos, pode beneficiar indiretamente outros países que não participam da estabilidade em segurança alcançada. A criação de mecanismos e instituições reflete uma tendência global na abordagem do tema. Mas, o progresso das contribuições regionais para a arquitetura continental e global de segurança difere de região para região. Os padrões regionais distintos estão relacionados com os objetivos da diplomacia de defesa que podem ser compatíveis ou não, mutuamente reforçadores ou não, mais ou menos abrangentes, e o nível de amenidade ou conflitualidade do contexto estratégico.

Percebe-se que a maior parte das organizações regionais e sub-regionais opera atrelada ao princípio da não-intervenção. Os Estados ainda relutam em intervir diplomaticamente ou militarmente em conflitos intra-estatais dos Estados membros e continuam com dificuldade em responder de forma significativa em crises entre seus membros. Antigas e novas tensões sub-regionais ainda limitam a participação das organizações sub-regionais nas ações pela manutenção da paz. Nesse quadro, a maior parte delas permanece limitada a iniciativas de mediação e negociação (*peacemaking*).

O Mecanismo africano conseguiu garantir o desdobramento de forças de paz regionais, mas as respostas ainda têm apresentado limitado sucesso e, por vezes, as ações acabam exacerbando conflitos ao invés de resolvê-los. A Comunidade Econômica dos Estados da África Central atuou em Bangui e na República Centro-Africana em 2002 e sua força de paz (FOMAC) permaneceu naquele país por quase seis anos.¹² As intervenções dos membros da SADC no Congo e no Lesoto exacerbaram as tensões sub-regionais existentes. As ações da CEDEAO na Libéria contribuíram para a guerra civil em Serra Leoa, onde as limitações de sua força acabaram prolongando o conflito. Já os exemplos da Força de Monitoramento Inter-Africana da Implementação dos Acordos de Bangui (MISAB) na República Centro Africano, em 1997, uma coliga-

¹² Substituído em julho de 2008 pelo MICOPAX quando a CEMAC transferiu a autoridade para a CEEAC.

ção *ad hoc* de Estados, foi entendida como uma contribuição positiva para a paz e a segurança na região (FANTA, 2009).

Percebe-se que a prevenção de conflitos é a área em que o consenso entre os membros das organizações e os mecanismos sub-regionais tem mais chance de ser obtido. Para garantir capacidade de prevenção sistemas de alerta antecipado foram implantados em poucas regiões. Na África Central, o MARAC, com o apoio da UE, desde 2008 realiza análises regulares de alerta voltado aos conflitos. No entanto, um problema persistente é sua fraca capacidade de análise o que compromete a eficiência e rapidez dos processos para detectar riscos e responder a ameaças. Os demais mecanismos também se ressentem de financiamento aquém das necessidades e do problema da dificuldade da tomada de decisões oportunas e apropriadas (CILLIERS, 2005). Dessa forma, acredita-se que as ações para gestão e/ou resolução continuarão apresentando mais problemas para serem implementadas.

Com relação à capacidade, algumas organizações ainda não conseguiram criar os órgãos previstos ou os já existentes funcionam precariamente. As limitações financeiras e as prioridades de desenvolvimentos dificultam ações práticas de maior nível no campo da segurança. O estabelecimento das brigadas regionais da ASF ainda está em curso¹³ e foi afetado por dificuldades financeiras e logísticas e a falta de capacidades. Se há falta de recursos financeiros e humanos adequados para o funcionamento dos diversas instituições que integram os mecanismos, especialmente o preparo de tropas, a capacidade das organizações em implementar com sucesso operações de manutenção da paz em grande escala pode ser considerada fraca.

Há uma sobreposição de mecanismos e má definição das estruturas de segurança, especialmente na África (por exemplo, na ECCAS), assim como Estados que fazem parte de mais de uma organização o que dificulta, principalmente para aqueles com problemas estruturais, o cumprimento dos objetivos das organizações que fazem parte. Na África Central, por exemplo, há três comunidades regionais que perseguem objetivos semelhantes no campo da integração econômica, Comunidade Econômica dos Estados da África Central, Comunidade Econômica e Monetária da

¹³ Na África Central vários exercícios militares multinacionais foram realizados com o objetivo de construir e institucionalizar essa força. Em junho de 2010, um grande exercício chamado Kwanza 2010 teve lugar em Angola envolvendo 3.700 militares, policiais, guardas civis, componentes civis e organizações não-governamentais da África Central em operações aéreas, marítimas e terrestres (ELOWSON; WIKLUND, 2011).

África Central e a Comunidade Econômica dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL) (CILLIERS, 2005; FANTA, 2009; MEYER, 2011). Quando passaram a incluir questões de paz e segurança adicionaram uma série de compromissos e a aumentarem a dificuldade de seus membros gerir as múltiplas participações nessas diferentes comunidades.

A construção de uma arquitetura de segurança implica em apoio adequado para as estruturas criadas. Ou seja, recursos suficientes para que elas funcionem e cumpram seus objetivos. A situação atual indica debilidades estruturais, lentidão na construção de capacidades e dificuldades operacionais na maior parte dos mecanismos. A alocação de recursos recai, na maioria deles, nos Estados com maiores poderes (OTHIENO; SAMASUWO, 2007; FANTA, 2009). As contribuições da Nigéria e da África do Sul em materiais, finanças, logística e tropas para as operações do ECOMOG e da SADC são citadas como um exemplo de como a presença desses Estados são importantes para as respostas coletivas dessas organizações.

Outra questão que as organizações regionais e sub-regionais têm que lidar é com a quantidade de membros. Qualquer acordo de segurança cooperativa, especialmente em questões mais sensíveis, tem de incluir todos os Estados cujos interesses estejam mais diretamente envolvidos. Um Estado importante que fique de fora pode comprometer a construção e a eficácia do arranjo. Em algumas situações esse Estado pode, inclusive, enxergar o acordo como um pacto contra ele. Por outro lado, quanto maior o número de membros maior a dificuldade de alcançar consenso o que emperra o processo decisório. Pode também, acabar incluindo uma agenda tão ampla que dificulta as ações práticas para a resolução de questões de segurança específicas (NESS, 2008).

Sobre a questão dos membros discute-se a necessidade da presença de uma potência (global ou regional) para conceituar, construir e participar de um mecanismo multilateral regional. Uma grande potência pode empreender liderança dependendo do seu histórico cooperativo e a propensão em assumir responsabilidades no estabelecimento de um novo quadro de segurança regional. Para isso deve saber acomodar as realidades regionais (ZHONGYING, 2009). Dentre os fatores negativos está o risco de um Estado hegemônico (dois ou mais deles) competir por, e até impor, demandas internas aos processos cooperativos.

O efeito positivo ou negativo da presença de uma potência se relaciona com o seu relacionamento com os demais para gerir, em conjunto, os desafios de segurança regional e, mesmo não compartilhando interesses comuns, como a potência constroi e mantém a organização (ou o mecanismo) por meio de diálogos com os demais membros e os compele a agir de acordo com as regras e normas construídas na região. O ônus de forjar uma arquitetura de segurança regional inclusiva e integradora, normalmente recai sobre um Estado mais forte que, por vezes, tem que tratar os demais parceiros como iguais, mesmo que haja uma disparidade grande de poder. Ou seja, a presença de uma potência afeta o mecanismo na formulação da agenda, construção de capacidades e recursos. A posição política da África do Sul no continente e as capacidades militares dos países membros da SADC fazem com que os arranjos na Comunidade sejam mais significativos no domínio da paz e segurança que as demais. O mesmo ocorre com a Nigéria na CEDEAO. Já a Rússia impõe uma agenda própria na CSTO.

Mas, quando há a presença de duas ou mais grandes potências? Por exemplo, um mecanismo de segurança multilateral na região da Ásia-Pacífico tem que acomodar os interesses da Rússia, China e dos Estados Unidos.

Com a proliferação de mecanismos em diversos níveis e regiões, surgiu a necessidade de uma coordenação política e harmonização entre os mecanismos bilaterais e os multilaterais e entre os sub-regionais e os regionais e globais. Por exemplo, os mecanismos no âmbito da ASEAN tem que se harmonizarem com os demais existentes na região Ásia-Pacífico e com a Organização de Cooperação de Xangai. Se todas as organizações, mesmo que em níveis diferentes, possuem instituições de segurança, um dos problemas mais sérios seria a falta de coordenação institucional dentro da organização e entre as organizações num mesmo espaço geográfico. A UA, por exemplo, estabeleceu um Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área da Paz e da Segurança entre a Organização e as Comunidades Econômicas Regionais, bem como os Mecanismos de Coordenação para as Brigadas Regionais de Pronto Emprego do Leste e do Norte da África, em janeiro de 2008 (AU, 2008).

CONCLUSÕES

Todas as organizações possuem estruturas estabelecidas por meio de documentos legais (tratados constitutivos, protocolos, etc.) que definem seus objetivos. As estruturas diferem, de mais complexas a mais simples, mas todas possuem instâncias decisórias (chamadas assembléias, conferência, reuniões, etc.), normalmente compostas por chefes de Estado e de governo que, além de decidir, emitem diretrizes e orientações. Algumas possuem comissões que acessoram a tomada de decisão e/ou cuidam de questões operacionais e administrativas (por exemplo, a CEDEAO e a CEEAC).

A maior parte das organizações fazem menção ao individuo em termos de garantir a aplicação dos direitos humanos, a necessidade de desenvolvimento como forma de segurança, entre outras.

Todas as organizações prevêm ações de prevenção, mas apenas algumas possuem mecanismos de alerta antecipado (UA, IGAD, CEDEAO e SADC). No entanto, os mecanismos existentes ainda carecem de recursos e capacidade de análise.

Todas as organizações prevêm a resolução dos conflitos por meio da negociação, mas apenas algumas estabeleceram órgãos voltados para esse fim como o Conselho de Mediação e Segurança da CEDEAO e o Painel de Sábios da UA.

Na África está sendo construída uma capacidade para segurança coletiva em torno das Forças de Pronto Emprego, as comunidades regionais estão preparando suas brigadas e algumas delas já se envolveram em operações de paz no continente. O mesmo ocorre com a CSTO que já tem uma força de ação rápida constituída.

Além da manutenção da paz, algumas organizações admitiram a possibilidade de realizarem operações de intervenção para garantir a paz e a segurança. A UA, a CEDEAO e a SADC têm possibilidades legais de agirem, inclusive em conflitos internos de seus membros. O mesmo ocorre com a CSTO.

Algumas organizações como a UMA, a CENSAD e a CSTO admitem agir coletivamente no caso de uma agressão a qualquer de seus

membros, sendo que a última admite, inclusive, uma intervenção fora do bloco por meio de uma força conjunta sob comando unificado.

A maior parte das organizações africanas e seus Estados membros têm experiência em operações de paz e algumas como a CEDEAO e a SADC já realizaram operações de imposição da paz. Nas outras regiões, os países têm participado de operações de paz de maneira individual. No caso da América do Sul, o envolvimento na operação da ONU no Haiti permitiu uma coordenação informal entre os países do Mercosul e incentivou a participação de países com pouca tradição nesse tipo de operação como o Paraguai e a Bolívia.

Os diversos mecanismos criados no hemisfério Sul apresentam diferenças significativas. Enquanto que a ASEAN tem, praticamente, o diálogo e a negociação como as únicas ferramentas para lidar com conflitos que surjam, a UA e algumas de suas comunidades regionais podem realizar operações de imposição da paz. Enquanto alguns mecanismos declaradamente não pretendem conformar forças multinacionais, como a UNASUL, a UA e a CSTO possuem ou estão preparando forças militares para agirem coletivamente, em conflitos interestatais e intraestatais, dentro dos seus limites ou fora deles (CSTO, por exemplo) de maneira unilateral.

Dessa forma, os mecanismos de segurança regionais podem tratar de interesses e objetivos comuns, imediatos e futuros e, com o tempo, construir visões e arranjos compartilhados. Os mecanismos formais e permanentes, se implementados e respeitados, podem efetivamente agir como solução diplomática e, se necessário, militar para resolver crises. Mesmo em regiões com um histórico de conflitos, interesses políticos e estratégicos divergentes e pontos de vista diferentes, pode haver espaço para uma reconciliação e ações cooperativas. Isso depende de como os membros, especialmente os *police makers* estejam propensos a lidar com essas questões. A Rússia entende que os mecanismos de segurança devem ser capazes de agir além da prevenção e até da resolução de conflitos, atingindo uma enorme gama de problemas de segurança. Mas esse posicionamento não impede a sua participação em mecanismos cooperativos.

Do ponto de vista realista, as relações cooperativas são uma forma dos Estados tentarem garantir a sua sobrevivência no sistema internacional

anárquico e descentralizado. Do ponto de vista liberal, “mesmo em um sistema anárquico e governos egoístas, a cooperação pode surgir através da construção de normas, regimes, e instituições”. O volume crescente do comércio e o investimento que flui no sistema global funcionam como um forte incentivo para formar uma rede de instituições regionais, bilaterais e multilaterais, no campo do comércio o que facilita as relações em segurança e defesa. A perspectiva construtivista indica que os processos contínuos de interação e aprendizagem deles advindas podem moldar identidades e interesses. As crenças, idéias e a experiência histórica compartilhada de uma região permite que ela seja mais coesa (EVOLUTION..., 2011, p. 18).

Percebe-se que o desenvolvimento econômico e a aplicação dos princípios da democracia, boa governança, não intervenção, proteção dos direitos humanos, dentre outros, têm sido aceitos na maior parte do globo, facilitando a construção de confiança e, por conseguinte, de normas.

No entanto, em termos de identidade regional, existem idéias conflitantes. Diferentes mecanismo numa mesma região podem ter um efeito negativo sobre a formação dessa identidade. Inimizades históricas dificultam a construção da confiança entre os atores. As ações do império japonês na Península Coreana e na China décadas atrás ainda atua como fator complicador em suas relações.¹⁴

Alguns autores apresentam ainda ser difícil demonstrar que esses diálogos e arranjos de segurança produzem um ambiente mais pacífico e estável. A falta de uma grande guerra não indica paz pois uma enorme gama de tensões ainda permanece. Na Ásia, persistem os problemas de Taiwan, do Mar do Sul da China, do Paralelo 38 e do projeto atômico da Coreia do Norte. Na África permanecem diversos conflitos internos (República Centro-Africana, Sudão do Sul, Somália, Congo, etc.) e disputas fronteiriças (Etiópia-Eritreia, Chade, etc.). Na América do Sul há o conflito interno na Colômbia e questões de fronteiras entre Chile-Bolívia, Colômbia-Venezuela e Venezuela-Guiana, por exemplo.

Há uma série de questões que precisam ainda ser resolvidas. Como coordenar/harmonizar os mecanismos existentes? Como lidar com a sobreposição de mecanismos? Como fortalecer o diálogo e a cooperação

¹⁴ Sobre relações e mecanismos multilaterais, ver EVOLUTION..., 2011.

dentro desses mecanismos e entre os diversos mecanismos? Como lidar com a maior pressão sobre as questões de segurança regional? Como lidar com os interesses das grandes potências? Como realmente conformar comunidades de segurança?

De qualquer forma, a crescente interdependência intra-regional na África, Ásia e América do Sul, tem impactado positivamente a área de segurança, aumentando a estabilidade e reduzindo a possibilidade de confronto militares entre os Estados. As redes de cooperação criadas reduzem as tensões e, ao diminuírem a possibilidade de conflitos armados nas diversas regiões (e sub-regiões) colaboram para uma maior estabilidade do sistema internacional.

REFERÊNCIAS

ASSOCIATION OF SOUTHEAST ASIAN NATIONS. Jakarta, 2014. Disponível em: <www.asean.org>. Acesso em: 21 ago. 2014.

ASSOCIATION OF SOUTHEAST ASIAN NATIONS. *Declaration of ASEAN Concord II*. Bali, 2003. Disponível em: <<http://www.asean.org/news/item/declaration-of-asean-concord-ii-bali-concord-ii>>. Acesso em: 13 jun. 2014.

ASSOCIATION OF SOUTHEAST ASIAN NATIONS. *Charter of the Association of Southeast Asian Nations*. Singapore, 2007.

AFRICAN UNION. 2014. Disponível em: <<http://www.au.int/en/>>. Acesso em: 12 jun. 2014.

AFRICAN UNION. *Memorandum of understanding on cooperating in the Area of peace and security between the African Union, the Regional Economic Communities and the Coordinating Mechanisms of the Regional Standby Brigades of Eastern Africa and Northern Africa*. 2008. Disponível em: <www.peaceau.org/uploads/mou-au-rec-eng.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2014.

AFRICAN UNION. *Peace and Security Council Report*, n. 41, Dec. 2012. Disponível em: <<https://www.issafrica.org/publications/peace-and-security-council-report/peace-and-security-council-report-no-41>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

AFRICAN UNION. *Peace and Security Council Report*, n. 42, Jan. 2013. Disponível em: <<https://www.issafrica.org/publications/peace-and-security-council-report/peace-and-security-council-report-no-42>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

BERMAN, E. G.; SAMS, K. E. Keeping the peace in Africa. In: VIGNARD, K. *Peacekeeping: evolution or extinction?* Geneva: UNIDIR, 2000. p. 21-31. (Disarmament Forum, n. 3).

CEEAC. 2014. Disponível em: <<http://www.ceeac-eccas.org/>>. Acesso em: 12 jun. 2014.

CENSAD. 2014. Disponível em: <<http://www.au.int/en/recs/censad>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

CONFLICT EARLY WARNING AND RESPONSE MECHANISM. 2014. Disponível em: <<http://www.cewarn.org/>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

CILLIERS, J. *Towards a continental early warning system for Africa*. Pretoria: ISSS, 2005. (ISS Paper, n. 102).

COMMON MARKET FOR EASTERN AND SOUTHERN AFRICA. 2014a. Disponível em: <<http://www.comesa.int/>>. Acesso em: 13 jun. 2014.

COMMON MARKET FOR EASTERN AND SOUTHERN AFRICA. *Peace and security unit finalises strategic plan*. 2014b. Disponível em: <http://www.comesa.int/index.php?option=com_content&view=article&id=1166:peace-and-security-unit-finalises-strategic-plan&catid=5:latest-news&Itemid=41>. Acesso em: 18 jun. 2014.

EAST AFRICAN COMMUNITY. *Treaty establishing the East African Community*. 2014. Disponível em: <<http://www.eac.int/treaty>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

ECONOMIC COMMUNITY OF WEST AFRICAN STATES. 2014. Disponível em: <www.au.int/en/recs/ecowas>. Acesso em: 8 jun. 2014.

ELOWSON, Camilla; WIKLUND, Cecilia Hull. *ECCAS Capabilities in Peace and Security: a scoping study on progress and challenges*. Defence Analysis. Stockholm: FOI Swedish Defence Research, September 2011.

ESCOSTEGUY, P. *A nova arquitetura africana de paz e segurança: implicações para o multilateralismo e as relações do Brasil com a África*. Brasília, DF: FUNAG, 2011.

EVOLUTION of a multilateral security mechanism in Northeast Asia: issues and prospects. *Issues & Insights*, Tokyo, v. 11, n. 4, Mar. 2011. 118 p.

FANTA, E. *The capacity of African Regional Organisations in peace and security*. In: ERD WORKSHOP, 2009, Florence. *Transforming Political Structures: security, institutions and regional integration mechanisms*. Richardson: SPE, 2009.

GLOBAL SECURITY. *Collective Security Treaty Organization (CSTO)*. Washington, DC, 2014. Disponível em: <<http://www.globalsecurity.org/military/world/int/csto.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

INTERGOVERNMENTAL AUTHORITY ON DEVELOPMENT. *Treaty establishing IGAD*. 2014. Disponível em: <http://igad.int/etc/agreement_establishing_igad.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2014.

JONES, D. M.; SMITH, M. L. R. Making process, not progress: ASEAN and the evolving East Asian Regional Order. *International Security*, Cambridge, v. 32, n. 1, p. 148-184, 2007.

KIM, M.-H. Theorizing ASEAN integration. *Asian Perspective*, Boulder, n. 35, p. 407-435, 2011.

KIZEKOVA, A. The Shangai Cooperation Organization and Regional Chessboards. *Russian Analytical Digest*, Bremen, n. 152, 21 July 2014.

MEYER, A. *Peace and security cooperation in central Africa developments: challenges and prospects*. Uppsala: Nordiska Afrikainstitutet, 2011. (Discussion Paper, 56).

NESS, P. van. *Designing a mechanism for multilateral security cooperation in Northeast Asia*. Canberra: Australia National University, 2008. (Working Paper, 2008/1).

NATIONAL INSTITUTE FOR DEFENSE STUDIES SECURITY. *Issues in the Asia-Pacific Region*. Tokyo: NIDS, Center for Military and Strategic Studies, 2008. (NIDS Joint Research Series, n. 2).

OTHIENO, T.; SAMASUWO, N. A critical analysis of Africa's experiments with hybrid missions and security collaboration. *African Security Review*, Abingdon, v. 16, n. 3, p. 25-39, Sept. 2007.

SOUTH ASIAN ASSOCIATION FOR REGIONAL COOPERATION. 2014. Disponível em: <<http://saarc-sec.org/>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

SOUTH ASIAN ASSOCIATION FOR REGIONAL COOPERATION. *Convention on mutual legal assistance in criminal matters*. 2008. Disponível em: <<http://www.saarc-sec.org/userfiles/Various%20Publications,%20Agreements,%20MOUs,%20%20Conventions.%20Charters/PUBLICATIONS/Pdf/Convention%20on%20MACM%2031%20July%202008.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

SOUTH ASIAN ASSOCIATION FOR REGIONAL COOPERATION. *Regional convention on suppression of terrorism*. 1987. Disponível em: <<http://www.saarc-sec.org/userfiles/Various%20Publications,%20Agreements,MOUs,%20%20Conventions.%20Charters/PUBLICATIONS/Pdf/SAARC%20REGIONAL%20CONVENTION%20ON%20SUPPRESSION%20OF%20TERRORISM.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

SOUTH ASIAN ASSOCIATION FOR REGIONAL COOPERATION. *SAARC/Summit.12/SC.29/27: additional protocol to the SAARC Regional Convention on suppression of terrorism*. Islamabad, 6 Jan. 2004.

SOUTH ASIAN ASSOCIATION FOR REGIONAL COOPERATION. *Seventeenth SAARC Summit Addu Declaration "Building Bridges"*. Maldives, 10-11 Nov. 2011.

SOUTHERN AFRICAN DEVELOPMENT COMMUNITY. 2014. Disponível em: <<http://www.sadc.int/>>. Acesso em: 12 jun. 2014.

SOUTHERN AFRICAN DEVELOPMENT COMMUNITY. *SADC Protocol on Politics, Defence and Security Co-operation*, 14 Aug. 2001. Disponível em: <http://www.sadc.int/files/3613/5292/8367/Protocol_on_Politics_Defence_and_Security20001.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2014.

SRIDHARAN, E. *The evolution of the post-cold war regional security institutions in South Asia*. University of Pennsylvania: Institute for the Advanced Study of India, 2006. (BASC Working Paper Series). Disponível em: <http://ist-socrates.berkeley.edu/~basc/pdf/Sridharan_RegionalSecuritySouthAsia.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2014.

SUKMA, R. The ASEAN political and security community (APSC): opportunities and constraints for the R2P in Southeast Asia. *The Pacific Review*, Abingdon, v. 25, n. 1, p. 135-152, Mar. 2012.

UNASUR. *Consejo sudamericano de defensa*. 2014. Disponível em: <<http://www.unasursg.org/inicio/organizacion/consejos/cds>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

UNASUR. CEED. Estatuto del Centro de Estudios Estratégicos de Defensa del Consejo de Defensa Suramericano. 2011. Disponível em: <<http://www.ceedcds.org.ar/Espanol/01-CEED/04-Estatuto-Ceed.html>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

WEITZ, R. The collective security treaty organization: past struggles and future prospects. *Russian Analytical Digest*, Bremen, n. 152, p. 2-4, 21 July 2014.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. *Treaty establishing the Arab Maghreb Union (AMU)*. 2014. Disponível em: <http://www.wipo.int/wipolex/en/other_treaties/text.jsp?file_id=201318>. Acesso em: 20 jun. 2014.

ZHONGYING, P. The six-party process, regional security mechanisms, and U.S.-China cooperation. *CNAPS Visiting Fellow Working Paper*, n. 18, 2009. Disponível em: <http://www.brookings.edu/~media/research/files/papers/2009/3/northeast%20asia%20pang/03_northeast_asia_pang.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2014.

